

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS GÓRREGOS // / 02

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 🖡 CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.splgov.br

Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARECER

Propositura

Projeto de Lei n. 008, de 2019, protocolado nesta Casa de Leis em 07 de fevereiro de 2019, às 11h. e 26min.

Ementa:

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

Autoria: Poder Executivo

Excelentíssima Senhora Presidente, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise prévia.

Trata-se de proposição denominação a abertura de crédito adicional suplementar e de crédito adicional especial.

A propositura em análise não apresenta nenhuma irregularidade e obedece aos requisitos necessários ao processo legislativo, devendo o projeto em questão ser considerado de relevante interesse do município.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 008, de 2019, conforme apresentado.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2019.

MARA SILVIA VALDO

MaraValdo

Relatora

3ª Sessão Legislativa 17ª Legislatura Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Lei n. 008/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VOTO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 008, de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina pela tramitação da proposição nos termos de sua redação original e por sua APROVAÇÃO, por entender que a proposição está revestida de regularidade, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2019.

Months Maria Wiech Markins.
MARTHA MARIA WIECH MARTINS

Presidente

Vara Valdo

MARA SILVIA VALDO

Relatora

CELSO ROBERTO PEGORIN

Membro